



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2016**

**OBJETO:** Serviços de Vigilância Armada.

**ADITAMENTO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

**PROTOCOLO Nº 6720/2016**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 43.073,55 (quarenta e três mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32 s/n., Bairro Swift, CEP: 13041-900, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP**, estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. José Ozório de Oliveira Azevedo, 216, Pq. Imperial, CEP: 04302-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.983.749/0001-21, inscrição estadual isenta e NIRE nº 35.218.699.921, representada neste ato pela Sócia **Sra. Angela Lerenó Martins**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 9.552.035-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 013.178.408-01, residente na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Padre Arlindo Vieira, 3086, Bloco 3, Apto 21, Bairro Parque Bristol - CEP: 04166-003, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato 41/2016, devido ao reajuste de **6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento)**, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor total anual estimado do contrato para R\$ 733.714,56 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), estimando-se o valor mensal de R\$ 61.142,88 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), porém, o impacto financeiro no presente exercício corresponderá a **R\$ 43.073,55 (quarenta e três mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando os efeitos **retroativos a 1º de janeiro de 2017**, de conformidade com as informações do Gerente Financeiro da SETEC (fl. 48) e demais documentos constantes do protocolo nº 4341/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria **codificada sob nº 01 04 122 3069 4234 33.90.39**, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, o qual passa a constar: **“PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Sr. Altair Alves Paixão (Gerente) e fiscalizada pelo Sr. Antonio Moreira Arcanjo da** Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**DISEG - Divisão de Serviços Gerais da SETEC**, conforme preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 41/2016, devido às substituições do Presidente e Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

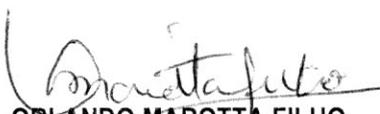
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo de Aditamento retroage seus efeitos à **01.01.2017**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2016, tudo em conformidade com o protocolo nº 6720/2016, Pregão Eletrônico nº 27/2016.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 29 de Novembro de 2017.

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro

FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP

  
**ANGELA LERENO MARTINS**  
Sócia

Testemunhas:

1-

  
SETEC/Gestor: Altair Alves Paixão  
Função: Gerente  
CPF: 251.078.468-40  
Email: [altair.paixão@setec.sp.gov.br](mailto:altair.paixão@setec.sp.gov.br)

2-

  
Força e Apoio: Adriana Ramon Felin  
Cargo: Coordenadora Comercial  
CPF: 360.746.428-69  
Email: [comercial@forcaeapoio.com.br](mailto:comercial@forcaeapoio.com.br)

SETEC/Fiscalizador: Antonio Moreira Arcanjo

Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 41/2016, Protocolo nº 4341/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 41/2016**

**OBJETO:** Serviços de Vigilância Armada.

**ADITAMENTO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

**PROTOCOLO N° 4341/2017** (o qual será juntado ao Protocolado n° 6720/2016)

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 27/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 29 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**Arnaldo Salvetti Palácio Júnior**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

**Orlando Marotta Filho**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

**Janaina de Souza Brito Novaes**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

CONTRATADA: **FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP**

**Angela Lereno Martins**

Sócia

E-mail institucional: comercial@forcaeapoio.com.br

E-mail pessoal: comercial@forcaeapoio.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)